



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0254/2013, de 26 de fevereiro de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO as solicitações de alteração na composição do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFERSA designado através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1303/2012, de 08 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 004/2012, de 11 de outubro de 2012 que institui o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFERSA,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XVIII, artigo 68 do Regimento Geral da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1303/2012, de 08 de novembro de 2012 e a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 137/2013, de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFERSA, os seguintes representantes:

I - Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Walter Martins Rodrigues (titular)
Janini Aparecida Dias Nunes (suplente)

II - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Rafael Castelo Guedes Martins (titular)
Jacimara Villar Forbeloni (suplente)

III - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Rui Sales Júnior (titular)
Francisco Franciné Maia Júnior (suplente)

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

26/02/13

Maria Miriam Diógenes Vêras
Chefe de Gabinete
CPF: 184.733.784-20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

IV - Licenciaturas Presenciais
Vinicius Samuel Valério de Souza (titular)

V - Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR
Valdemar Siqueira Filho (titular)

VI - Universidade Aberta do Brasil - UAB
Kátia Cilene da Silva (titular)
Francisco Varder Braga Júnior (suplente)

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, contados de 08 de novembro de 2012, sendo permitida uma recondução, exceto os representantes das unidades definidas nos incisos IV, V e VI, cuja permanência no CGFP está diretamente relacionada à permanência no cargo de gestão dos programas que representam.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimateia de Matos
Reitor